

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE**

**RESOLUÇÃO Nº 045/2022/CONSEPE/UNIFAEMA**

Política Institucional: Programa de Acolhimento  
à Comunidade Acadêmica.

O Reitor do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Credenciada pela Portaria MEC nº. 1.076, de 31 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

1. Memorando Nº. 4697 de 19/07/2022, Programa de Acolhimento à Comunidade Acadêmica;
2. Aprovado em Sessão Ordinária em 10/08/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Política Institucional: Programa de Acolhimento à Comunidade Acadêmica.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.



**AIRTON LEITE COSTA**  
Presidente/CONSEPE



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

**BRANCO**

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



**unifaema**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA – UNIFAEMA**

# **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO À COMUNIDADE ACADÊMICA**

Ariquemes – RO  
2022



UNIFAMA

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAMA

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO À  
COMUNICAÇÃO ACADÊMICA  
**BRANCO**

## **INTRODUÇÃO**

A Política de Acolhimento à comunidade acadêmica do Centro Universitário FAEMA (UNIFAEMA), consiste nas atividades de apresentação das Políticas Institucionais e funcionamento dos setores da IES aos novos alunos que ingressam (calouros) no UNIFAEMA no início dos semestres.

O ingresso em uma Instituição de Ensino Superior (IES) é um objetivo almejado por muitas pessoas, no entanto, pode ser acompanhado por inúmeras inquietações e incertezas. É compreendido como uma fase de transição que pode ocasionar aos jovens estudantes diferentes sensações.

O ato de acolher os calouros é compreendido como a adaptação ao novo ambiente, esclarecendo todas as dúvidas sobre as características e funcionalidades de cada ambiente e política, além da compreensão dos processos acadêmicos e familiarização com a IES.

**Art. 1º.** A Política de Acolhimento à Comunidade Acadêmica do UNIFAEMA, está vinculada ao Departamento de Comunicação, Divulgação, Informação e Marketing, e este fica sob os auspícios da Pró-reitoria de Planejamento e Administração, e destina-se a regulamentar as atividades voltadas ao Acolhimento Acadêmico do UNIFAEMA.

**Art. 2º.** A Política de Acolhimento à Comunidade Acadêmica do UNIFAEMA deve desenvolver ações que resultem no acolhimento acadêmico, especialmente dos alunos ingressantes na instituição, visando, ainda, especificamente:

- I. Acolher e familiarizar acadêmicos da IES;
- II. Promover integração da comunidade acadêmica aos espaços do Campus Universitário;

## **DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 3º.** A Política de Acolhimento à Comunidade Acadêmica é constituída:

BRANCO

I – Por um docente em regime de trabalho de tempo integral e funcionário técnico-administrativo indicados pela Reitoria;

II – A presidência desta Política é indicada pela reitoria.

**Art. 4º.** A Política de Acolhimento à Comunidade Acadêmica reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao semestre, de acordo com o Calendário Acadêmico, e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

**Parágrafo único.** Das reuniões será lavrada ata, que deverá ser lida e aprovada na reunião imediatamente subsequente, contendo a ordem do dia, as justificativas de ausência, registro integral das declarações de voto e síntese das manifestações dos seus membros. Tais atas serão geradas através do sistema de formulários online UNIFAEMA.

**Art. 6º.** Compete ao coordenador da Política de Acolhimento à Comunidade Acadêmica:

I – Planejar atividades da semana recepção acadêmica (calourada e veteranada), bem como eventos culturais;

II – Desenvolver ações de integração nas dependências do UNIFAEMA;

III – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias.

IV – Incorporar todas as coordenações de curso no processo de trabalho;

V – Gerenciar atividades pertinentes ao Trote Universitário;

VI – Elaborar relatórios pertinentes às atividades realizadas.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º.** O presente Regulamento poderá ser alterado por proposição da Reitoria da IES.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 9º.** O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE (Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão) e Reitoria UNIFAEMA.